

PORTARIA Nº 2.286/2026**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.660/2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GEOVANE BARBOZA DE JESUS**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 277/2022 14/12/2022	CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM II	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e esgotamento sanitário de Ruas de diversos bairros e distritos no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	22507/2022
Nº 082/2023 05/04/2023	CONSORCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM III	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NOS BAIRROS AGOSTINHO SIMONATO, BOM PASTOR, GILSON CARONE, RUBEM BRAGA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VILLAGE DA LUZ, MORRO DO CIGANO E ITAÓCA X ALTO MOLEDO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	41.532/2022

Art. 2º Caberá ao fiscal dos contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor dos contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento dos contratos todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor dos contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



V - Comunicar imediatamente ao gestor dos contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução dos contratos nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução dos contratos para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor dos contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor dos contratos, em tempo hábil, o término dos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão dos contratos, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor dos contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto dos contratos referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as **Portarias nºs 2.257/2022 e 683/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras (Interino)

